

Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

Rua Dr. José Augusto, 90 – Centro – CEP. 59.770-000
CNPJ: 08.396.830/0001-91 Fax: (0xx84) 3361.2276 E-mail: cmpatu@brisanet.com.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2017
De 27 de junho de 2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

Protocolo pelo Livro 001 às Fls.

Nº 065 sob o Nº 129/17

Patu-RN, 27 / 06 / 2017


Secretário

DISPÕE SOBRE A MODIFICAÇÃO DO SISTEMA DE LAVRATURA DAS MEMÓRIAS DAS SESSÕES PLÊNARIAS, DAS REUNIÕES DA MESA DIRETORA E DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATU – RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno e demais Legislação em vigor.

FAZ SABER que a Câmara Municipal Vereadores de Patu - RN, aprovou e que promulga a seguinte RESOLUÇÃO.

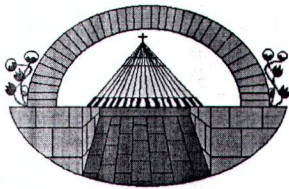
Art. 1º - Fica modificado o sistema de registro em livros de presença e assinatura dos Edis, de sistema manual para sistema de fichas criadas por sistema informatizado, anexas ao livro.

Art. 2º - Fica modificado o sistema de lavratura das atas das Sessões Plenárias, das reuniões da Mesa Diretora, das Reuniões de Lideranças e de todas as Comissões da Câmara Municipal de Patu – RN, de sistema manual para sistema eletrônico de processamento de dados.

§ 1º - Para efeito de cumprimento do Art. 1º desta Resolução, a Secretaria desta Casa Legislativa, registrará em livro de presença, que conterá fichas com relação nominal dos Edis, lacunas para registrar a presença, ausência e ausência justificada dos mesmos, livro de assinaturas que conterá fichas com relação nominal dos Edis e local para assinatura, sendo essas autenticadas pela Presidência da Mesa Diretora desta Câmara Municipal.

§ 2º - Para efeito de cumprimento do Art. 2º desta Resolução, as Sessões Plenárias desta Casa Legislativa, serão gravadas em CD-ROM, PEN DRIVE, ou qualquer outros meios magnéticos de durabilidade e segurança comprovadamente igual ou superior aos mencionados, transcritas pela Secretaria da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, em folhas soltas, numeradas eletronicamente, rubricadas e na última página de cada Sessão, assinadas por todos os Edis presentes na Sessão em que ocorrer sua leitura e apreciação.





Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

Rua Dr. José Augusto, 90 – Centro – CEP. 59.770-000
CNPJ: 08.396.830/0001-91 Fax: (0xx84) 3361.2276 E-mail: cmpatu@brisanet.com.br

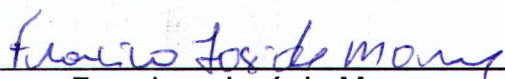
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Patu – RN, em 27 de junho de 2017

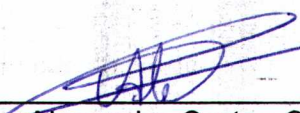


Lucélia Ribeiro Dantas
Presidente





Francisco José de Moura
1º Secretário



Alexandre Cortez Costa
2º Secretário